

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 130/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 058/2018.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 18/04/2018.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

**FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**, situada na Rodovia BR 101, Galpão 101, Modulo 02, Distrito Industrial, Conde – Paraíba, CEP: 58.322-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.323.120/0002-36, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Oliveira Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.089.573-72, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Instrumento Contratual nº 058/2018 que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos para o Banco de Sangue, com disponibilização de equipamentos sob regime de comodato, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência) do Instrumento Contratual.

II.II - Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor global, total e estimado de R\$ 150.850,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais), cujos preços pormenorizados, seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/04/2020 e findando-se em 17/04/2021.


### III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2018001325, Pedido de Cotação de nº 120/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

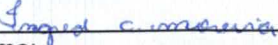
Goiânia/GO, ao(s) 03 dia(s) do mês de abril de 2020.

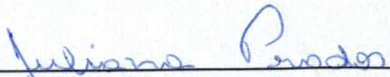
  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

1ª   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: 033.504.681-60

2ª   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: 092.615.711-18

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 130/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 058/2018.**


**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para o Banco de Sangue, com disponibilização de equipamentos sob regime de comodato, visando o atendimento das necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG

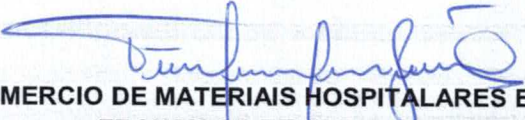
ITEM	PROCEDIMENTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA DUPLA P/ COLETA DE SANGUE - ANTICOAGULANTE CPDA-1 (CITRATO, FOSFATO, DEXTROSE E ADENOSINA) QUE CONSERVA AS HEMACIAS POR 35 DIAS. CAPACIDADE DE COLETAR +/- 500ML DE SANGUE. A BOLSA TEM OS CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A MISTURA DO ANTICOAGULANTE COM O SANGUE. APRESENTA SISTEMA DE COLETA DE AMOSTRAS PARA TESTES LABORATORIAIS, COM CAPACIDADE DE COLETAR ATE 40ML, FABRICADO COM O MESMO MATERIAL DA BOLSA PRINCIPAL	3840	R\$ 22,50	R\$ 86.400,00
2	BOLSA TRIPLA P/ COLETA DE SANGUE - ANTICOAGULANTE CPDA-1 (CITRATO, FOSFATO, DEXTROSE E ADENOSINA) QUE CONSERVA AS HEMACIAS POR 35 DIAS. CAPACIDADE DE COLETAR +/- 500ML DE SANGUE. A BOLSA TEM OS CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A MISTURA DO ANTICOAGULANTE COM O SANGUE. APRESENTA SISTEMA DE COLETA DE AMOSTRAS PARA TESTES LABORATORIAIS, COM CAPACIDADE DE COLETAR ATE 40ML, FABRICADO COM O MESMO MATERIAL DA BOLSA PRINCIPAL	1920	R\$ 25,00	R\$ 48.000,00
3	TESTES TESTE P/ DETERM DOSAGEM DE HEMOGLOBULINA E ANALISE PULSAÇÃO - TESTES TESTE P/ DETERM DOSAGEM DE HEMOGLOBULINA E ANALISE PULSAÇÃO Esp. TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DA DOSAGEM DE HEMOGLOBILINA E ANALISE DE PULSAÇÃO	5000	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE (12) DOZE MESES: R\$ 150.850,00 (CENTO E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>				

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 03 dia(s) do mês de abril de 2020.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1ª Luiz Carlos  
Nome:  
CPF/MF: 033.504.481-60

2ª Juliana Prado  
Nome:  
CPF/MF: 012.615.711-18